



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO	
Nº	0642/24
Fis	151
ASSINATURA	

Processo nº 0642/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 012/2022

Termo de Aditivo ao Contrato nº 012/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/20022, que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, e do outro lado, a empresa, **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.839.297/0001-65, com sede RUA VIGARIO JOAO CARLOS ,59 APT 102 , CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ. CEP 28010-050, neste ato representada representada por Ricardo de Almeida Pereira , portador da Carteira de Identidade nº 00347383673, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 08768892756,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO	
Nº	0642/24
Fis	152
ASSINATURA	

a seguir denominada apenas por **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 012/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mantém-se a alteração da Cláusula Segunda do contrato administrativo nº 012/2022, lavrada no 1º Termo Aditivo, que incorreu na alteração quantitativa ao objeto inicialmente contratado no tocante a 24.45% do montante inicial, com fundamento no artigo 65, I, “b” c/c §1º da Lei 8.666 de 1993,

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.359.215,07 (dois milhões , trezentos e cinquenta e nove mil , duzentos e quinze reais e sete centavos) conforme estabelecido no processo administrativo nº 0642/2024 , nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento objetiva alterar a cláusula terceira, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo inicialmente estabelecido, a contar de 14 de junho de 2024 a 14 junho de 2025, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – Valor total Global : 2.359,215,07(dois milhões , trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sete centavos). As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) do(s) Programa(s) de Trabalho(s)/Elemento de Despesa nº(s) 0103100372202000/339039000000 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº090 /2024 proporcional ao exercício financeiro de 2024 , no valor de R\$ 328.333,33(trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Todos os termos e condições das demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficam ratificadas para todos os fins de direito.

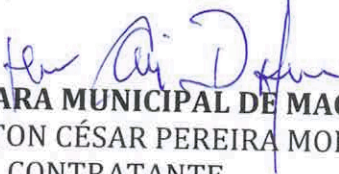


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 0642/24
Fis 153
ASSINATURA

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 14 de junho de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME
CONTRATADA